



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3494

de 12 de agosto de 2025

Designa membros da Comissão de Avaliação Municipal de imóveis urbanos e rurais, previsto no âmbito do procedimento para fiscalização e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a previsão da Comissão de Avaliação Municipal no Decreto nº 3.487, de 04 de agosto de 2025 (republicado em 05/08/2025), que regulamenta o procedimento para fiscalização e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI, em consonância com a Lei Complementar nº 100/2006 e suas alterações; CONSIDERANDO a solicitação de designação de membros constante da Comunicação Interna nº 136/2025/AGFM e Parecer Jurídico nº 77, da Procuradoria-Geral do Município; D E C R E T A:

Art. 1º.

Ficam designados os membros para compor a Comissão de Avaliação Municipal de imóveis urbanos e rurais, conforme previsto no Decreto nº 3.487, de 04 de agosto de 2025 (republicado em 05/08/2025):

I.

Ricardo Nascimento Ribeiro, matrícula 10515;

I.

Sergio Fumio Horita, matrícula 6744;

Art. 1º.

Ficam designados os membros para compor a Comissão de Avaliação Municipal de imóveis urbanos e rurais, conforme previsto no Decreto nº 3.487, de 04 de agosto de 2025 (republicado em 05/08/2025):

II.

Fábio Provenzano Giovani, matrícula 10490;

II.

Rennan Paiva Pierri, matrícula 15563;

III.

Maira Yuka Shiota, matrícula 9281.

III.

Diego de Mello Almeida, matrícula 16064.

Art. 2º.

A designação para compor a Comissão de Avaliação Municipal não implicará remuneração aos seus integrantes, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

*GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
CAMILA CAMPOS DE CARVALHO Secretaria Municipal de
Planejamento, Receita e Administração*

Decreto Nº 3494/2025 - 12 de agosto de 2025